



Edital nº 02/2025

PRÊMIO LITERÁRIO ACADEMIA SAMBENTUENSE DE ARTES E LETRAS
RETIFICAÇÃO

No **Edital 02/2025**, a coordenação do concurso Literário da Academia Sambentuense de Artes e Letras, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta errata retificar o item:

III - Dos participantes

Onde se lê:

O participante deverá ter idade **mínima de 18 anos**, considerando a maioridade legal, para tratamento de questões jurídicas e autorais e financeiras que implicam em concurso dessa natureza.

O correto é:

O concurso Literário da Academia Sambentuense de Artes e Letras é voltado para sambentuense de maior idade. Todavia, **menores de idade poderão participar** mediante **autorização assinada pelo responsável legal**.

Os demais itens permanecerão inalterados.

São Bento, 07 de abril de 2025

Maria da Graça Costa e Costa

Presidente

Antonio Pedro Aragão Ferreira

Acadêmico